



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

155

Abre Crédito Adicional Suplementar, danto outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTAD DO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Fundação Cultural de Umuarama, Crédito adicional Suplementar no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento corrente do exercício financeiro:

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
0300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08482472.001000 - Manut.da Funcum	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	200.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serv.e Encargos	200.000,00

total.....	400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), fica reduzida parcialmente a seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

155

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
0100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08482472.001000 - Manut.da Funcum	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	400.000,00

total.....	400.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.


PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19/10/1993
DE No. 5.632
UMUARAMÁ, 19/10/1993

-DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Publicado em 19/10/93
n: 5632